



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0029, de 25 de janeiro de 2013.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por intermédio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

Considerando os documentos constantes dos autos judiciais n.º 022/1.09.0015611-3 referente à Execução de Título Judicial – Fase de cumprimento de sentença, promovida por MAXIPLUS ELETRÔNICA LTDA, em trâmite no Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Pelotas – RS em face da empresa COMPANY TECNOLOGIA LTDA E OUTROS;

Considerando o Ofício n.º 35/2013 do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Pelotas – RS, datado de 09 de janeiro de 2013, que veicula o acordo firmado entre as partes no processo n.º 022/1.09.0015611-3, cujos termos enunciam “ *que seja restabelecida a validade das Portarias Inmetro/Dimel n.º 101/97, 217/07 e 035/09*”, resolve:

Art. 1º Restabelecer a validade da Portaria Inmetro/Dimel n.º 101, de 12 de setembro de 1997, publicada no D.O.U na pag. 21660, seção 1, de 29 de setembro de 1997 e revogada pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 339, de 31 de outubro de 2007, publicada no D.O.U na pag. 420, seção 1 de 14 de novembro de 2007 da empresa COMPANYTEC AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA.

Art. 2º Restabelecer a validade da Portaria Inmetro/Dimel n.º 217, de 15 de agosto de 2007, publicada no D.O.U na pag. 71, seção 1 de 23 de agosto de 2007, bem como da Portaria Inmetro/Dimel n.º 035, de 20 de janeiro de 2009, publicada no D.O.U na pag. 106, seção 1, de 23 de janeiro de 2009, revogadas pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 253, de 07 de outubro de 2010, publicada no D.O.U na pag. 67, seção 1, de 18 de outubro de 2010, ambas da empresa COMPANYTEC AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA.

Art. 3º Revogar a Portaria Inmetro/Dimel n.º 206, de 19 de novembro de 2012, publicada no D.O.U, na pag. 86, seção 1, de 22 de novembro de 2012 da empresa COMPANYTEC AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro